



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/92

ATA DA 5ª REUNIÃO , DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE
2026.

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Sala das Comissões, os vereadores Alexsandro Conte Firme, Mauro Jesuino de Souza e Sadrak de Carvalho, que compõe a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ministro Andreazza/RO., para analisar o Processo **N. 01438/25/TCE-RO**, que trata da “**Prestação de Contas do Município de Ministro Andreazza, Exercício Financeiro de 2024, e em Conformidade com o Voto do Relator, foram proferidos o Acórdão APL-TC 00132/25 e o Parecer Prévio PPL-TC 00012/25**”. Após detida análise, se pronunciou pela **regularidade** das referidas Contas e se **manifestaram favoravelmente** à aprovação das mesmas e de acordo com o Art. 215 do Regimento Interno, propuseram o Projeto de Decreto Legislativo para ser submetido à discussão e votação junto ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida, vai assinada pelos membros presentes.   